PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 30 / 04 / 25
Lagarto, 30 de 04 de 2025
FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

# LEI N.º 1.221
# DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote Uma Placa" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Lagarto/SE, o Projeto **"ADOTE UMA PLACA"**, que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, com direito a publicidade.

**Art. 2º.** São objetivos do Projeto **"ADOTE UMA PLACA":**

I- A identificação de ruas e avenidas;

II- Aumento do número de placas de identificação na cidade;

III- A redução das despesas do Município com a instalação das placas de sinalização;

IV- Estimular a parceria público-privada.

**Art. 3º.** As placas a serem instaladas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

# LEI N.º 1.221
## DE 30 DE ABRIL DE 2025

**Parágrafo Único.** Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor.

**Art. 4º.** Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

**Art. 5º.** Os custos relativos á instalação das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 30 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.04.30 14:46:45 -03'00'

***ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Angela Albino
Assinado de forma digital por Angela Albino
Dados: 2025.04.30 12:41:25 -03'00'

***Angela Albino***
***Secretária Municipal de Governo e Inovação***

Projeto de Lei de autoria do parlamentar José Anderson da Silva